

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
59483/2021	ELZENI SANTOS SOARES NEVES	1º E 2º
120160/2021	CREUZA MARIA DE JESUS PEDREIRA	6º
124490/2021	CAMILA MAFRA DANTAS	1º
126498/2021	ROBERTA SANTOS TUNES	1º
131692/2021	NEIDE SILVA DO CARMO	2º
132132/2021	ANDRE LUIZ SOUZA SANTOS	2º
138824/2021	ELAINE SANTOS CRUZ	1º E 2º
138828/2021	ADRIANA FERREIRA MOTA	2º
138856/2021	ELIZANGELA DE MENEZES SOARES	3º
139381/2021	MOISES DE MONTENEGRO SOUZA	2º
139736/2021	DANIELA MACHADO LIMA	1º
139825/2021	JEOVANZA MARTINS BARBOSA	3º
140650/2021	VALDENE DAMASCENO MIRANDA	1º
140660/2021	MARCIA DO ESPIRITO SANTO SOUZA	2º
140681/2021	GLEIDE RAMOS GALO	2º
140688/2021	PAULO HENRIQUE SANTOS AQUINO	1º
140706/2021	DEBORA KIRZNER NOGUEIRA SCHNITKER	1º
140732/2021	SOLANGE DA SILVA E SILVA	2º E 3º
141056/2021	EDGAR DE JESUS DA SILVA	2º
141058/2021	NIVIA CILENE DE JESUS VIDAL	2º
141989/2021	NATANIEL ALVES PINHEIRO	2º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS,

25 de janeiro de 2023.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA****PORTARIA 008/2023**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, das Leis Municipais 4.231/1996.

RESOLVE:

Art.1 Afastar no período de 01/02/2023 a 02/03/2023, por motivo de descanso remunerado a Conselheira Titular e convocar a respectiva suplentes, devendo a titular retornar as suas atividades laborativas no dia 03/03/2023.

TITULAR	CONSELHO	SUPLENTE
MARIA ANTÔNIA BENTO CARVALHO	XVII	RAFAELA DE CASTRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de janeiro de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR****PORTARIA Nº 002/2023**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 14000/2022 de 30/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Transferência da Licença Ambiental 2023-SEDUR/CLA/TLA-01**, em nome **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ **09.625.762/0003-10**, para a empresa **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA** inscrito no CNPJ 13.504.675/0001-10, para operação da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE com vazão média de 3,51 L/s, do empreendimento multi residencial Residencial Porto da Barra, enquadrado no Programa Casa Verde e Amarela do Governo Federal, localizado na Rua Viver Salvador, 350, loteamento Gleba B, Areia Branca, Salvador-BA, passando a assumir os passivos ambientais e os compromissos decorrentes da licença ambiental nº2020-SEDUR/CLA/LO-02, publicada no DOM 8.291 sob Portaria Nº 100/2022, publicada em 24 de maio de 2022, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes já estabelecidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de janeiro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**PORTARIA Nº 003/2023**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 13215/2022 de 15/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Transferência da Licença Ambiental 2023-SEDUR/CLA/TLA-02**, em nome **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ **09.625.762/0003-10**, para a empresa **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA** inscrito no CNPJ 13.504.675/0001-10, para operação da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, com vazão média de 2,81 L/s, do empreendimento Residencial Colina das Flores, enquadrado no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV do Governo Federal, localizado na Avenida Aliomar Baleeiro, 7835, Nova Brasília, Salvador-BA, passando a assumir os passivos ambientais e os compromissos decorrentes da licença ambiental nº2021-SEDUR/CLA/LO-08, publicada no DOM 8.158 sob Portaria nº 239/2021, publicada em 23 de novembro de 2021, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes já estabelecidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de janeiro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário